



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 110/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

Considerando o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias ao servidor **GIOVANI FRAGOSO FIRMINO**, ocupante do cargo de **GARI**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição do mês de Agosto do ano de 2015 ao mês de Agosto do ano de 2016, que será gozada a partir do dia 12 (doze) do mês de Janeiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 12 (doze) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 27 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG